



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Rua Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Lei nº 331 /2010.

Data: 27 de Maio de 2010.

Súmula: Reduz o valor da despesa da Câmara Municipal fixado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010.

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica reduzido o valor da despesa da Câmara Municipal fixado na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010 em R\$ 20.000,28 (vinte mil reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - O valor reduzido no artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2.001 – Manutenção do Legislativo Municipal

44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,28 (vinte mil reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - O valor reduzido no artigo 1º será suplementado ao valor fixado do Executivo Municipal na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2010 na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

002 – Fundo Municipal de Educação

12 – Educação

364 – Ensino Superior

0029 – Universidade para Todos

2.017 – Acesso a Cursos Universitários no Município e em Outras Localidades

339039.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,28 (vinte mil reais e vinte e oito centavos)

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para o remanejamento das dotações constantes desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 27 de maio de 2010.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal